



RELATÓRIO TRANSPARÊNCIA

MARÇO DE 2016



RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA – 2015

O presente documento visa dar cumprimento ao disposto no artigo 62.º- A, do Decreto-Lei 224/2008, de 20 de Novembro, tendo o mesmo transposto para a legislação nacional a Oitava Diretiva da União Europeia, relativa à auditoria das demonstrações financeiras

O presente Relatório de Transparência foi preparado com o objetivo de prestar informação adequada e relevante aos diferentes interessados. Visa explicar como a firma é gerida, como nos asseguramos que prestamos os nossos serviços de auditoria com os padrões de qualidade adequados, assim como descrever, em detalhe, as nossas qualificações. O Relatório de Transparência consiste num dos principais pilares da sustentação da confiança no processo de auditoria, sendo nossa convicção que o presente documento contribui para esse objetivo.

Este Relatório de Transparência foi preparado para dar cumprimento às obrigações legais nacionais e comunitárias, reportando-se o mesmo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

ESTRUTURA JURÍDICA E PROPRIEDADE

A atividade de Revisão Legal das Contas é desenvolvida pelo ROC António Joaquim Andrade Gonçalves – ROC 948. No decurso do período findo em 31 de dezembro de 2015 a atividade foi desenvolvida como Sócio da Gonçalves & Quinaz, SROC, Lda, e, no final do ano, em nome individual.

LIGAÇÕES COM REDES

A atividade é desenvolvida em rede, integrando a rede duas entidades:

- FAZ CONSULTING, LDA.; e
- HCMC – Healt Care Management Consultants, Lda.

ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

O ROC exerce a atividade em nome individual.



SISTEMA DE CONTROLO DE QUALIDADE

É da responsabilidade do ROC, estabelecer um conjunto de políticas e procedimentos que promovam uma cultura interna, adaptada à empresa, com fundamento no reconhecimento de que a qualidade é essencial na execução de qualquer trabalho.

De acordo com a Norma Internacional de Controlo de Qualidade (ISQC1), cada firma de auditoria deve estabelecer um sistema de controlo de qualidade concebido para que o mesmo proporcione uma segurança razoável de que a empresa e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais e requisitos regulamentares e legais e que os relatórios emitidos pela empresa ou pelos sócios responsáveis do trabalho, são os adequados nas circunstâncias. Assim, e nesse sentido, o ROC António Joaquim Andrade Gonçalves, elaborou e implementou o Manual Interno de Políticas e Procedimentos de Controlo de Qualidade (MIPPCQ), cujas políticas e procedimentos são de cumprimento obrigatório, sendo da sua responsabilidade a conceção, implementação e monitorização do Sistema de Controlo de Qualidade da Firma.

O MIPPCQ encontra-se estruturado de acordo com o ISQC1, tendo sido realizado o respetivo *benchmark*.

A definição de políticas comerciais e de gestão será, sempre, orientada e aprovada, no sentido de garantir a qualidade em qualquer trabalho da empresa.

Em nenhuma situação, considerações de carácter, ou natureza comercial, poderão colocar em causa a qualidade do trabalho realizado e respetivo relato.

O MIPPCQ integra os seguintes aspetos:

- Requisitos éticos;
- Independência;
- Aceitação e manutenção de clientes e de trabalhos específicos;
- Recursos humanos;
- Política de recrutamento de colaboradores;
- Formação;
- Avaliação do desempenho;
- Política de promoções e retribuições;
- Definição das equipas de trabalho;



- Desempenho do trabalho;
- Trabalho de verificação do controlo de qualidade;
- Monitorização.

MONITORIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO DE QUALIDADE POR PARTE DE PROFISSIONAL INDEPENDENTE

De forma a permitir a adequada monitorização do sistema de controlo de qualidade da firma, bem como a revisão por parte de um profissional independente dos trabalhos de auditoria / revisão legal de contas de Entidades de Interesse Público (EIP), todos estes trabalhos encontram-se sujeitos a revisão por parte de um ROC independente.

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ACEITAÇÃO E RETENÇÃO DE CLIENTES

A aceitação de um novo cliente de auditoria requer o cumprimento de um conjunto de requisitos, definidos no MIPPCQ da firma, os quais visam garantir que é sempre realizada uma adequada avaliação do risco de associação do nome da firma ao potencial cliente.

PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

De acordo com o MIPPCQ, existe um conjunto de requisitos, que devem ser salvaguardados, de modo a garantir a independência da firma, assim como dos seus profissionais, relativamente às entidades nas quais são prestados serviços de auditoria e serviços relacionados. Esses requisitos centram-se na inexistência de qualquer relação financeira, pessoal, familiar, assim como limites quanto à percentagem dos honorários de cada cliente, relativamente ao total dos honorários de auditoria e serviços relacionados.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTÍNUA

De forma a garantir a qualidade dos serviços prestados, é convicção dos responsáveis do ROC António Joaquim Andrade Gonçalves, constituírem as ações de formação uma componente muito importante na adaptação dos nossos colaboradores à evolução da tecnologia e da organização, pelo que promovemos e valorizamos os recursos humanos, de forma a obter níveis de rendimento e produtividades de trabalho tidos por desejáveis e a favorecer a progressão profissional dos nossos técnicos.



Em termos gerais, consideramos que deverão ser asseguradas um número mínimo, anual, de 35 horas de formação certificada para cada colaborador, privilegiando-se os meses de Setembro e Outubro para a realização das ações de formação interna. Adicionalmente, é promovida a participação regular, em função das necessidades individuais, em ações de formação promovidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e outras entidades.

DADOS FINANCEIROS

Em 2015, a faturação emitida, ascendeu a 382.532,12 euros, repartidos da seguinte forma:

Entidade	Revisão Legal das Contas	Serviços Relacionados	Consultoria	Total
A título individual a)	213.232,18	34.991,74	59.536,09	307.760,01
Faz Consulting, Lda.	-	-	59.769,20	59.769,20
HCMC, Lda.	-	-	58.764,00	58.764,00
Total	213.232,18	34.991,74	178.068,49	426.293,21

a) Integra valores faturados na sociedade Gonçalves & Quinaz, SROC, Lda.

INFORMAÇÕES QUANTO À BASE REMUNERATÓRIA

O ROC é remunerados em função dos resultados obtidos em cada exercício.

ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.

DECLARAÇÃO DO ROC RELATIVAMENTE À EFICÁCIA DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO DE QUALIDADE DA FIRMA

É convicção do ROC António Joaquim Andrade Gonçalves, que o sistema de controlo de qualidade implementado é adequado e encontra-se em funcionamento, de forma a garantir que os relatórios emitidos cumprem com as normas técnicas emanadas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e respetivas Diretrizes de Revisão / Auditoria, assim como, as políticas e procedimentos de controlo de qualidade internas da firma.



António Gonçalves

ROC 948 (Registo na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas)

ROC 20160565 (Registo na Comissão do Mercado Valores Mobiliários)

CONTATOS

Rua Sofia de Carvalho, n.º 23, 2.º Dto Nascente

1495-122 Algés

T +351215843257

E-mail: geral@antonioandradegoncalves.pt

www.antonioandradegoncalves.com